

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 393/2015 – PROCESSO 4782/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador do R.G nº 16.297.228-3e do CPF/MF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nºHorto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0SSP/SP e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de novembro de 2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, para prorrogação em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **10 de março de 2019 a 09 de setembro de 2019**, com o valor mensal de **R\$ 73.088,61** (setenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e umcentavos) perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 438.531,66** (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	260-06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 263.119,02
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	314-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 87.706,32
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	313-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 87.706,32
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 438.531,66</b>

DS/CONT/COC





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de março de 2019.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7



DS/CONT/COC

